

# CONVENÇÕES 2023

MANUAL DE DIRETRIZES



# Comissão Executiva Estadual do PSDB-SP

Gestão 2019-2023

## **PRESIDENTE**

Marco Vinholi

## **1º VICE-PRESIDENTE**

Vanderlei Macris

## **2º VICE-PRESIDENTE**

Dilador Borges

## **3º VICE-PRESIDENTE**

Evandro Luiz Losacco

## **SECRETÁRIO-GERAL**

Carlos Alberto Balotta

## **SECRETÁRIO**

Ademir Cleto

## **TESOUREIRO**

Orlando Lindorio de Faria

## **TESOUREIRO ADJUNTO**

Celia Leão

## **MEMBROS**

Almira Garms

Bell Lorenzetti

Frederico Guidoni

Fernando Fernandes

Luiz Chrysostomo

Maria Sebastiana Cecé

Micheli Veneziani

Márcio Canuto

Mauro Bragato

Miguel Haddad

Ricardo Tripoli

Lider da Bancada: Vinicius Camarinha

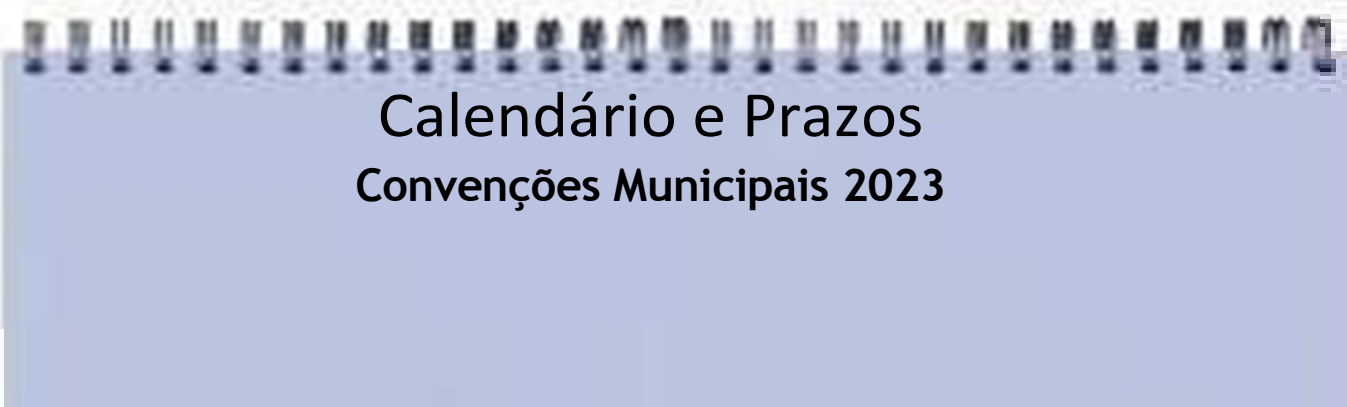
# Apresentação

Neste manual estão contidas todas as informações de caráter estatutário e administrativo a respeito das convenções municipais e zonais de 2023. Ele servirá de base para que cada diretório organize a convenção local.

Você é o principal protagonista nesta jornada!  
Voo Alto Tucano!

Marco Vinholi  
Presidente

Carlos Balotta  
Secretário-Geral



# Calendário e Prazos

## Convenções Municipais 2023

DATA DAS CONVENÇÕES  
Municipais e Zonais

**Convenções Municipais e zonais  
(municípios até 500 mil eleitores e Zonais)**

**26 de agosto de 2023**

Prazos:

**26 de fevereiro de 2023**

Data Limite de filiação para participar das Convenções  
(Diretório 6 meses antes)  
(Comissão Provisória 30 dias antes)

**11 de agosto de 2023**

(15 dias antes)

Data Limite para publicação de Edital de Convocação para Eleições dos  
Diretórios Municipais e Zonais

**14 de agosto de 2023**

(12 dias antes)

Data Limite para requerer à Comissão Executiva Municipal e ou Provisória a  
inscrição das chapas para Eleições dos Diretórios Municipais e Zonais

**05 de setembro de 2023**

**10 Dias após as convenções**

Data limite para entrega da Documentação pelos Diretórios Municipais e Zonais  
pela Extranet Tucana.

# **Convenções Municipais e Zonais em 16 passos**

## 1. INSTRUÇÕES GERAIS

A Convenção elegerá:

- Membros Titulares e suplentes do Diretório;
- Delegados Titulares e suplentes;
- Membros Titulares e suplentes da Comissão de Ética e Disciplina.

O Voto é secreto.

O edital precisa estabelecer o horário da Convenção, respeitando o período mínimo de 3 horas;

Depois de realizada a Convenção, o Diretório eleito elegerá:

- A Comissão Executiva
- O Conselho Fiscal

É permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo na Executiva. É possível que um filiado reeleito para um cargo na Executiva seja eleito para outro cargo na mesma comissão. Ex.: Presidente reeleito por uma vez em seguida não pode ser reeleito para o mesmo cargo, porém, pode ser eleito Secretário.

Os membros do Conselho de Ética não podem integrar a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal;

Os membros do Conselho Fiscal não podem integrar a Comissão Executiva e o Conselho de Ética.

## 2. COMPOSIÇÃO DA CHAPA - MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO DIRETÓRIO

A composição da chapa que indica a quantidade de membros que cada Diretório deverá eleger precisa ser consultada na **Extranet Tucana** ([tucano.org.br/extranet](http://tucano.org.br/extranet)). Caso o PSDB não tenha vereador, a última vaga de Membro Titular do Diretório não poderá ser preenchida, devendo ser ocupada a vaga de “Líder da Bancada” pelo 1º suplente nas reuniões, enquanto o partido não tiver vereador em exercício na Câmara Municipal. O mesmo critério se aplica na eleição da Comissão Executiva.

**\* Nos diretórios zonais não haverá vaga para o líder da bancada**

### 3. NÚMERO DE DELEGADOS E SUPLENTE À CONVENÇÃO ESTADUAL (art. 78, IV, §1º, 2º e 3º).

O número de Delegados e Suplentes que participarão da Convenção Estadual é diferente para cada município, e precisam ser consultados na **Extranet Tucana** ([tucano.org.br/extranet](http://tucano.org.br/extranet)).

Conselho de ética e Disciplina (art. 54):

O Conselho de Ética e Disciplina será composto por 5 (cinco) membros Titulares e 5 (cinco) suplentes.

### 4. REGISTRO DE CHAPAS (art. 25).

Só podem ser registradas chapas completas (Membros Titulares e Suplentes do diretório, Delegados e Suplentes, Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Ética).

Prazo para Inscrição: até 12 dias antes da Convenção.

A chapa deve ser subscrita por número mínimo de apoiadores, cujo número poderá ser consultado na extranet tucana.

A chapa deve ter em sua composição total (somando o número de Membros Titulares e Suplentes do Diretório, Delegados e Suplentes e Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Ética), no mínimo 30% de cada sexo, cujo número poderá ser consultado na **Extranet Tucana** ([tucano.org.br/extranet](http://tucano.org.br/extranet)).

O pedido de registro será formulado em 2 (duas) vias, devendo a Secretaria da Comissão Executiva protocolar o recebimento na segunda via, a qual ficará em poder dos requerentes. Neste pedido deverão constar os subscritores que, como fiscais, poderão acompanhar a votação, apuração e proclamação dos resultados. (Modelo 1).

O pedido de registro será acompanhado de declaração individual ou coletiva de consentimento de todos candidatos (Modelo 2).

Recebido o pedido de registro, a Comissão Executiva procederá ao seu exame e constatado o não atendimento a alguma formalidade, determinará providências para a sua correção.

Nenhum candidato poderá participar de mais de uma chapa. O apoio dado pelo mesmo convencional a mais de uma chapa não será considerado válido para nenhuma das chapas apoiadas.

É possível a fusão de chapas concorrentes até o início da convenção. Poderão constar da nova chapa apenas os candidatos registrados nas chapas iniciais.

**ATENÇÃO** - A Comissão Executiva deverá manter um membro ou funcionário de plantão no dia do encerramento do prazo para recebimento do requerimento do Registro de Chapas completas, devendo indicar no edital de convocação da Convenção, o local e o horário deste plantão.

## 5. IMPUGNAÇÃO (art. 27) e RECURSO (art. 28 § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º)

Qualquer convencional pode impugnar o pedido de registro de chapa;

A impugnação deverá:

- estar fundamentada;
- ser encaminhada à Comissão Executiva respectiva;
- ser apresentada até 48 horas após o fim do prazo de inscrição das chapas

Tramitação da Impugnação:

- a. Presidente designa um membro da Executiva, para ser relator. Prazo: 24 horas
- b. Presidente avisa representante de chapa impugnada para contestar. Prazo 48 horas
- c. Relator apresenta relatório. Prazo: 24 horas
- d. Comissão Executiva deve decidir. Prazo: 24 horas

Da decisão da Comissão Executiva cabe recurso à Comissão Executiva hierarquicamente superior.

Tramitação do recurso:

- a. apresentado, instruído e fundamentado até 24 horas após proferida a decisão recorrida;
- b. prazo para contra-razões: 2 dias
- c. prazo para executiva deliberar: 2 dias
- d. não sendo julgado o recurso, a convenção não se realizará.

## 6. CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA CONVENÇÃO

A Convenção Municipal será presidida pelo atual Presidente do Diretório.

Quórum mínimo de filiados: verificar o quórum do seu município na extranet Tucana.



## 7. EDITAL DE CONVOCAÇÃO (arts. 32 § 1º e 2º e 25 § 7º) E NOTIFICAÇÃO (Modelo 3)

Nos termos do art.32 do Estatuto a convocação dos filiados para participar da Convenção, observado o prazo de antecedência mínima de 15 dias da data da Convenção, se dará observadas as seguintes formas:

I - publicação na imprensa local, quando existente;

II - afixação na sede do Partido;

III – Afixação no mural da Câmara Municipal ou do Fórum local ou do Cartório Eleitoral;

IV – Encaminhamento de carta ou e-mail para os filiados (modelo 4 ou 4A).

### No Edital devem constar:

Local, Dia, Horário de início e término da Convenção;

Indicação da matéria incluída na pauta e objeto de deliberação;

Horário a partir do qual se iniciará o credenciamento dos suplentes para eleição da Comissão Executiva;

**Local e horário onde permanecerá um membro ou funcionário de plantão, indicando o dia de encerramento do prazo para recebimento do requerimento do REGISTRO DE CHAPAS COMPLETAS de candidatos.**

ATENÇÃO - O edital afixado no mural da Câmara de Vereadores, ou do Fórum local, ou do Cartório Eleitoral deverá ser entregue no respectivo órgão mediante protocolo, que comprovará que o mesmo esteve fixado nos prazos estabelecidos.

## 8. VOTAÇÃO

As chapas registradas com os nomes de todos os candidatos serão afixadas nas cabines e no local de votação para amplo conhecimento dos convencionais, se não constituírem, elas próprias, a cédula de votação (Modelo 5).

No caso de uma ou mais chapas, as cédulas para votação poderão ser digitadas ou impressas, constando nomes ou números das chapas (Modelo 6).

É proibido o voto por procuração e o voto cumulativo.

## 9. LIVRO DE ATAS (art. 36 § 3º e 4º).

A presença dos convencionais e dos membros do Diretório e da Comissão Executiva serão registradas nos Livros de Atas, antecedendo a estas; poderão também ser registradas em folhas soltas, constituindo lista auxiliar de presença, que será autenticada por quem tiver presidido a reunião.

Os Livros de Atas da Convenção, do Diretório e da Comissão Executiva serão abertos e rubricados pelo Presidente do respectivo Diretório e as Atas serão, obrigatoriamente, assinadas pelo Secretário e pelo Presidente e, facultativamente, pelos convencionais ou membros presentes que o desejarem. A Convenção será iniciada e encerrada nos horários fixados em Edital. Encerrado o prazo legal para votação, proceder-se-á à apuração, seguida da proclamação do resultado e lavratura da Ata (Modelos 7 ou 8).

## 10. CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL NO DIRETÓRIO

### 10.1. PRIMEIRA HIPÓTESE (art. 29 § 2º)

#### Chapa Única

Se houver somente uma chapa registrada, esta será considerada eleita, em toda a sua composição, se alcançar pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos apurados. Caso a chapa não atinja o número mínimo de votos, não se constituirá o Diretório, nem serão eleitos delegados.

### 10.2 SEGUNDA HIPÓTESE

Mais de uma chapa, tendo uma delas mais de 80% (oitenta por cento) dos votos

Será eleita em toda a sua composição a chapa que alcançar mais de 80% (oitenta por cento) dos votos válidos apurados, excluídos os votos nulos e os votos em branco.

### 10.3 TERCEIRA HIPÓTESE (art. 29 § 5º e 6º).

Mais de uma chapa, todas com menos de 80% (oitenta por cento) dos votos.

Se duas ou mais chapas alcançarem, cada uma, no mínimo 20% (vinte por cento) dos votos válidos apurados, os lugares serão divididos proporcionalmente entre elas e preenchidos por seus candidatos na ordem de sua colocação na respectiva chapa registrada. Neste caso, a divisão proporcional levará em conta a soma dos votos válidos dados às chapas que alcançaram o limite mínimo de 20% (vinte por cento) e não o total de votos apurados na Convenção.

A proporcionalidade é apurada multiplicando-se o número de votos dados a cada chapa pelo número de lugares que compõem o Diretório, dividindo-se o resultado pela soma dos votos válidos obtidos pelas chapas que alcançaram o limite de 20% (vinte por cento).

EXEMPLO - Tomemos, como hipótese, uma Convenção onde tenham votado 240 filiados e tenham concorrido três chapas para um Diretório de 21 lugares a preencher.

A votação obtida pelas três chapas foi a seguinte:

Chapa A	100 votos
Chapa B	80 votos
Chapa C	60 votos
Total	240 votos

Nota-se, de imediato, que todas as chapas alcançaram mais de 20% (vinte por cento) dos votos da Convenção (neste caso, seriam 48 votos) e, portanto, todas irão participar da composição do Diretório.

Faz-se, então, a seguinte operação: votação da chapa, multiplicada pelo número de lugares a preencher, dividido pelos votos das três chapas: (Obs.: a vigésima primeira vaga pertence ao Vereador Líder da Bancada na Câmara Municipal. Ele não é votado, pois é membro nato).

Chapa A	$100 \times 20 = 2.000 : 240 = 8$
Chapa B	$80 \times 20 = 1.600 : 240 = 7$
Chapa C	$60 \times 20 = 1.200 : 240 = 5$
Soma dos resultados	$(8+7+5) = 20$ lugares

Na divisão proporcional para o preenchimento dos lugares no Diretório desprezar-se-á a fração se igual ou inferior a meio e arredondar-se-á para um, se superior a esse número.

Passando à composição do Diretório, o resultado será o seguinte:

**Chapa A - Os 8 primeiros inscritos na chapa registrada;**

**Chapa B - Os 7 primeiros inscritos na chapa registrada;**

**Chapa C - Os 5 primeiros inscritos na chapa registrada.**

Vejam, agora, a hipótese de três chapas, onde uma delas não alcançou a votação mínima de 20% (vinte por cento). Tomemos a mesma votação de 240 convencionais:

Chapa A	120 votos
Chapa B	90 votos
Chapa C	30 votos
Total	240 votos

Para o cálculo da proporcionalidade, será considerada somente a votação das cha-

pas A e B, ou seja, 210 votos. A votação da Chapa C, que não alcançou 20% (vinte por cento) dos votos da Convenção, será inteiramente desprezada.

Aplicada a regra já demonstrada, o cálculo será feito do seguinte modo:

Chapa A	$120 \times 20 = 2.400 : 210 = 11$
Chapa B	$90 \times 20 = 1.800 : 210 = 9$
Soma dos resultados	$(11+9) = 20$ lugares

A sobra verificada, como no exemplo anterior, caberá à chapa mais votada, ficando o Diretório assim constituído:

**Chapa A - Os 11 primeiros inscritos na chapa registrada;**  
**Chapa B - Os 9 primeiros inscritos na chapa registrada.**

Obs.: a vigésima primeira vaga pertence ao vereador Líder da Bancada.

10.4 Os candidatos a membros titulares do Diretório que ficarem excluídos do preenchimento dos lugares na composição proporcional, serão considerados para o preenchimento dos lugares de suplentes que couberem a cada chapa, segundo o critério de proporcionalidade estabelecido acima .

10.5 Na distribuição dos lugares de delegados e seus suplentes, e do Conselho de Ética, aplicam-se as mesmas regras estabelecidas para o Diretório. No caso de apenas um lugar a preencher, o delegado será indicado pela chapa mais votada.

## 11. ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA (art. 41º § 1º e 2º).

11.1 A comissão Executiva será eleita para o mandato de 2 (dois) anos pela presença da maioria absoluta dos membros do Diretório eleito, em reunião realizada na mesma data e logo após o término da Convenção ou nos 5 (cinco) dias subsequentes.

11.2 A reunião do Diretório para a eleição da Comissão Executiva será presidida por um de seus membros, escolhido no início da reunião, ou, caso isto não ocorra, será presidida pelo Presidente anterior, se tiver sido eleito para o novo diretório, ou pelo membro mais idoso presente na reunião.

Recomenda-se fazer a reunião para eleição da Comissão Executiva no mesmo dia da Convenção, de acordo com a convocação que deverá ter sido feita no mesmo Edital da Convenção. Lembramos que para a referida reunião deverá ser lavrada a competente Ata, no Livro próprio (Modelo 9).

11.3 Na reunião do Diretório Municipal para a escolha da Comissão Executiva, verificando-se a ausência de membros titulares, podem ser chamados a votar os membros suplentes (na ordem de sua colocação na chapa), tantos quantos forem necessário para completar o número de membros titulares do Diretório eleito.

## 12. COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL (municípios com menos de 500 mil eleitores)

A Comissão Executiva Municipal será integrada por 5 (cinco) a 7 (sete) membros efetivos e 3 (três) a 5 (cinco) suplentes, acrescidos de dois membros natos com a seguinte composição (art.102).

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. Secretário;
- d. Tesoureiro;
- e. 1º Vogal
- f. 2º Vogal (Opcional)
- g. Líder da Bancada;
- h. 1º Suplente
- i. 2º Suplente
- j. 3º Suplente
- k. 4º Suplente(Opcional)
- l. 5º Suplente(Opcional)

**ATENÇÃO** - Não poderá ser eleito para a Comissão Executiva Municipal o Vereador Líder da Bancada, pois o mesmo já ocupa vaga na Comissão Executiva, como membro nato, não podendo ocupar outro cargo na mesma Comissão, **salvo se ele ocupou vaga de titular no Diretório Municipal e não a vaga de líder da bancada.**

## 13. COMISSÕES EXECUTIVAS MUNICIPAIS (municípios acima de 500 mil eleitores)

Os Diretórios Municipais de São Paulo (capital), Campinas, Guarulhos, Santo André, São Bernardo do Campo, Sorocaba, São José dos Campos e Osasco terão a Comissão Executiva composta conforme o art. 117 do Estatuto.

## 14. EXECUTIVA DOS DIRETÓRIOS ZONAIS (art. 126).

A Comissão Executiva Zonal, eleita pelo Diretório Zonal para mandato de 2 (dois) anos, é integrada por 5 (cinco) membros efetivos e dois suplentes, com a seguinte composição.

- a) Um Presidente;

- b) Um Vice-Presidente;
- c) Um Secretário;
- d) Um Tesoureiro;
- e) Um Vogal;
- f) Dois Suplentes.

## 15. CONSELHO FISCAL (art. 110 § único)

O Conselho Fiscal será eleito pelo Diretório (na mesma reunião de escolha da Comissão Executiva), na modalidade de votação aprovada na reunião e será integrado por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes .

## 16. PREPARAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO

Todos os documentos, tanto da Convenção Municipal como da reunião do Diretório para a escolha da Comissão Executiva e seus suplentes, deverão ser remetidos, ao mesmo tempo, **via EXTRANET TUCANA**, que poderá ser acessado pelo site: [tucano.org.br](http://tucano.org.br). Este procedimento é obrigatório para que seja possível registrar o Diretório junto ao Tribunal Regional Eleitoral. A exiguidade do prazo para cumprimento dessas anotações indicam a necessidade de se promover a escolha da Comissão Executiva no mesmo dia da Convenção.

Documentação que deverá ser encaminhada ao Diretório Estadual do PSDB, pelos Diretórios Municipais (**urgente**):

- A. Cópia da Ata da Convenção e respectiva lista de presença (Modelos 7 ou 8).
- B. Cópia da Ata da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva e respectiva lista de presença (Modelo 9). Nas listas de presença, deverão constar nomes legíveis e assinatura dos votantes.
- C. Cópia do Edital de Convocação (Modelo 3). Se o edital foi publicado em jornal, enviar cópia da página em que foi publicado. Não havendo jornal no município, o Edital que esteve afixado por 15 (quinze) dias, conforme art. 32 do Estatuto, na Sede do Partido e na Câmara Municipal **ou** no fórum local **ou** no cartório eleitoral, deverá ser acompanhado de certidão assinada pelo Presidente do Partido nos seguintes termos: “Certifico que o presente Edital esteve afixado em (local), no período de (indicar data de colocação e retirada do Edital)”. Na Câmara, no fórum ou no cartório eleitoral, deverá acompanhar protocolo que o mesmo esteve afixado nestes lugares.
- D. Cópia da(s) chapa(s) que concorreram à Convenção, incluindo requerimento de Registro com assinaturas de apoio e consentimento para Registro de Chapa.
- E. Nominata preenchida e enviada, obrigatoriamente, via EXTRANET TUCANA.

- F. Cópia do título de eleitor e do CPF dos Membros Titulares e suplentes da Executiva Municipal (**estes documentos serão necessários, apenas para novos membros da executiva**)
- G. Termo confirmando a composição mínima de 30% e o máximo de candidatos de cada sexo; ( modelo 10)

A falta de quaisquer dos documentos citados implicará na não concessão do registro do Diretório no Tribunal Regional Eleitoral e, conseqüentemente, no Cartório Eleitoral do seu respectivo município.

Lembramos que A NOMINATA na EXTRANET é composta por titulares e suplentes do Diretório; de- legados e suplentes à Convenção Estadual; titulares e suplentes dos Conselhos de Ética e Disciplina; titulares e suplentes do Conselho Fiscal; membros e suplentes da Comissão Executiva.

Todos estes cargos eleitos em Convenção deverão ser preenchidos na EXTRANET TUCANA, conforme as instruções que apresentamos na sequência deste Manual.

## RECOMENDAÇÕES FINAIS

- O Diretório Municipal deverá manter arquivados, todos os documentos originais relacionados à Convenção.
- Não deixar para o último dia as providências recomendadas. O que for feito com antecedência poderá, eventualmente, ser corrigido.
- **Não esquecer a urgência recomendada para a remessa dos documentos ao Diretório Estadual via EXTRANET TUCANA para a devida anotação no Tribunal Regional Eleitoral.**
- Contamos com a colaboração dos dirigentes partidários e estaremos a disposição de todos pelo telefone (11) 5078-4545 ou pelo endereço de e-mail: secretaria@psdb-sp.org.br - Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3530 - 01402-001, Jd. Paulista, São Paulo - SP.

# MODELOS

## MODELO 1

### REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Para os Membros do Diretório e Suplentes, Delegados à Convenção Estadual e Suplentes, Membros do Conselho de Ética e Disciplina e Suplentes

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Executiva Municipal

(ou Comissão Provisória Municipal do PSDB)

Nesta Cidade,

Os abaixo firmados, representado a metade do número de membros do Diretório Municipal, vêm, respeitosamente, requerer, na forma do art.101 do Estatuto, o registro, para todos os fins e efeitos, da chapa completa de candidatos ao Diretório Municipal e Suplentes, bem como de Delegados e Suplentes à Convenção Estadual, Membros do Conselho de Ética e Disciplina Partidárias e Suplentes.

Acompanham o presente as declarações coletivas (ou individuais) dos candidatos, que dão seu expresso consentimento, ficando indicado o subscritor (Fulano de Tal) para funcionar como fiscal, acompanhar a votação, a apuração e a proclamação dos resultados.

Segue a chapa anexa:

Nestes termos, pedem deferimento.

(local e data)



## MODELO 2

### CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAR DA CHAPA

Para os Membros do Diretório e Suplentes, Delegados à Convenção Estadual e Suplentes, Membros do Conselho de Ética e Disciplina e Suplentes

Ilmo. Sr. Presidente da  
Comissão Executiva Municipal  
(ou Comissão Provisória Municipal do PSDB)

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que damos, por este meio, nosso expresso consentimento a que seja promovido e processado o registro de chapa, com os nossos nomes como candidatos ao Diretório Municipal e Suplentes, a Delegados à Convenção Estadual e Suplentes e ao Conselho de Ética e Disciplina e Suplentes na Convenção Municipal do PSDB marcada para (data).

(local e data)

(nomes e as assinaturas)

## MODELO 3

### EDITAL

#### EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocadas, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, neste município, para a Convenção Municipal que será realizada no dia....., com Início às.....horas e encerramento às.....horas, à rua.....,nº... nesta cidade, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de ..... membros e de ..... suplentes;
- b) Eleição, por voto direto e secreto, de..... Delegados e igual número de suplentes à Convenção Estadual;
- c) Eleição do Conselho de Ética e Disciplina, constituído de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Na mesma data, serão eleitos, por voto direto e secreto, a Comissão Executiva Municipal e seus suplentes, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em reunião do Diretório Municipal eleito, convocada por este Edital para às ..... horas, sendo o início do credenciamento dos suplentes às..... horas, no mesmo local.

Informamos que no dia \_\_/\_\_/2023, das ..... às..... horas, a Comissão Executiva manterá plantão, na rua ..... para protocolar o requerimento para registro de chapas completas, obedecendo ao art. 25 § 7º do Estatuto do PSDB.

(local e data)

Presidente da Comissão Executiva Municipal

(ou Comissão Municipal Provisória)

É fundamental observar conforme a alteração do art.32 do Estatuto: I - publicação do edital por qualquer meio de comunicação, incluindo os canais oficiais de comunicação do órgão partidário na internet e afixação na sede do Partido e na Câmara Municipal ou no Fórum local ou no Cartório Eleitoral, observados os seguintes prazos de antecedência mínima de 15 dias da data da Convenção.

## MODELO 4

### NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL AO FILIADO COM DIREITO AVOTO NA CONVENÇÃO (enviar sempre que possível, não é obrigatória)

(local e data)

Sr.....

Pelo presente, fica o companheiro notificado da realização da Convenção Municipal do PSDB, para a eleição dos membros do Diretório Municipal e suplentes, bem como dos Delegados e suplentes à Convenção Estadual, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Ética e Disciplina, a ter lugar no próximo dia....., das ..... às horas, (colocar o local), e ao mesmo tempo, fica convocado para dela participar.

Saudações Tucanas

Presidente da Comissão Executiva Municipal

(ou Comissão Executiva Provisória)

## MODELO 4 A

### NOTIFICAÇÃO COLETIVA AOS FILIADOS (opcional)

#### NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, os filiados ao PSDB neste município ficam notificados da realização da Convenção Municipal para a eleição dos membros do Diretório Municipal e suplentes, Delegados e suplentes à Convenção Estadual e dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Ética e Disciplina, a ter lugar no próximo dia ....., das ..... às horas, (colocar o local), e ao mesmo tempo ficam convocados para dela participar.

Saudações Tucanas

Data e local

Presidente da Comissão Executiva Municipal

(ou Comissão Executiva Provisória)

NOTA: Neste caso, os filiados assinam o documento à medida que forem notificados.

# MODELO 5

## CÉDULA

(sugere-se este tipo de cédula no caso de chapa única)

### PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (Município)

#### CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 2023

(Fique atento para o número de membros e suplentes do seu diretório - confira este número na **Extranet Tucana** ([tucano.org.br/extranet](http://tucano.org.br/extranet)))

#### CHAPA ÚNICA PARA O DIRETÓRIO MUNICIPAL (Exemplo para um Diretório com 15 titulares e 5 suplentes)

##### A - TITULARES

01. \_\_\_\_\_
02. \_\_\_\_\_
03. \_\_\_\_\_
04. \_\_\_\_\_
05. \_\_\_\_\_
06. \_\_\_\_\_
07. \_\_\_\_\_
08. \_\_\_\_\_
09. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_

##### 15. LÍDER DA BANCADA

##### B - SUPLENTES:

01. \_\_\_\_\_
02. \_\_\_\_\_
03. \_\_\_\_\_
04. \_\_\_\_\_
05. \_\_\_\_\_

##### C - DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

01. (Se houver mais de um, colocar em seguida)

##### D - SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL:

01. (Se houver mais de um, colocar em seguida)

##### E – CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA:

Membros:	Suplentes:
01. _____	01. _____
02. _____	02. _____
03. _____	03. _____
04. _____	04. _____
05. _____	05. _____

( ) SIM ( ) NÃO



## MODELO 6

### CÉDULA

(sugerimos este tipo de cédula quando houver mais de uma chapa)

PSDB-PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA

(Município)

CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 2023

ELEIÇÃO PARA O DIRETÓRIO MUNICIPAL DELEGADOS E  
SUPLENTE À CONVENÇÃO ESTADUAL CONSELHO DE ÉTICA

CHAPA (nome ou número)

CHAPA (nome ou número)

CHAPA (nome ou número)

OBS.: Optando por este modelo de cédula, não esquecer de afixar nas cabines e local de votação todas as chapas, digitadas ou impressas em papel branco, com os nomes de todos os candidatos, para amplo conhecimento dos convencionais.

## MODELO 7

### ATA DA CONVENÇÃO (quando houver somente uma chapa)

(A Ata é lavrada no “Livro de Atas de Convenções” e antecedida com a lista de presença dos filiados que compareceram)

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

(Município)

CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 2023

#### ATA DA CONVENÇÃO

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três, às \_\_\_\_ ( ) horas, à Rua \_\_\_\_ (declarar o local) \_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_ nome do município) \_\_\_\_ presente o Presidente da Comissão Executiva Municipal (ou Comissão Municipal Provisória), Sr. Fulano, tendo como Secretário o Sr. Fulano, foi considerada constituída, sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, para os fins constantes do Edital de Convocação, publicado (ou afixado) na forma do Estatuto do PSDB e da legislação vigente. Iniciando os trabalhos às \_\_\_\_ ( ) horas, o Senhor Presidente declarou instalada a Convenção e, passando ao exame da Ordem do Dia, determinou que se passasse à eleição, por voto direto e secreto conforme dispõe o estatuto, dos Membros e Suplentes do Diretório Municipal dos Delegados e Suplentes à Convenção Estadual, dos Membros e Suplentes do Conselho de Ética e Disciplina Partidária esclarecendo, antes, o Sr. Presidente, que fora registrada, em tempo hábil, apenas uma chapa concorrente a esta Convenção Municipal, a qual estava na Mesa de votação. Os convencionais assinaram o livro de presença (ou a lista auxiliar), depois de comprovada, pelo Secretário, a sua filiação partidária, e votaram. (Dizer se durante a votação alguém usou da palavra e para qual finalidade, ou então declarar que não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação). Às \_\_\_\_ ( ) horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto, já haviam votado. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os Srs. Fulano e Fulano para, como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haverem votado (tantos) filiados, encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação (ou dizer: durante a qual foram apresentadas as seguintes impugnações) constatou-se que a única chapa concorrente obteve (tantos) votos, portanto mais do que 20% (vinte por cento) do número de votos válidos, sendo, pois, eleita em toda a sua composição. (Dizer, se for o caso: foram, ainda, registrados .....(tantos) votos em branco e .... (tantos) nulos. O Senhor Presidente esclareceu que o número mínimo de eleitores filiados ao Partido neste Município é de .....(tantos), e tendo votado.....(tantos) fora atingido plenamente o quorum legal (observar art. 33 §1º do Estatuto). Em consequência, o Senhor Presidente proclamou eleitos e, automaticamente empossados, para os Membros do Diretório Municipal (colocar nomes na ordem do registro na chapa): 1. Fulano de Tal; 2. Fulano de Tal; etc. Para Suplentes do Diretório Municipal: 1. Fulano de Tal; (e assim sucessivamente), para Delegados à Convenção Estadual: 1. Fulano de Tal; (e assim sucessivamente). Para Suplentes de Delegados: 1. Fulano de Tal; (como nos demais casos). Para o Conselho de Ética e Disciplina Partidária os Membros: (relacionar os 05 cinco Membros Titulares do Conselho de Ética e 05 suplentes), (lembrando a ordem do registro de chapa). Cumprida esta parte, o Senhor Presidente convocou os eleitos para o Diretório Municipal a se reunirem nesta mesma data e local, às \_\_\_\_ horas (se a reunião for no mesmo dia, como é recomendado ou então, indicar local, dia e hora da reunião) para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus suplentes e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata que, achada conforme, foi aprovada pelos presentes e vai assinada por mim, Fulano de Tal, Secretário e pelo Senhor Presidente, Fulano de Tal.



## MODELO 8

### ATA DA CONVENÇÃO

(quando houver mais de uma chapa)

(A Ata é lavrada no “Livro de Atas de Convenções” e antecedida com a lista de presença dos filiados que compareceram)

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

(Município)

CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 2023

#### ATA DA CONVENÇÃO

Aos \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_do ano de dois mil e vinte e um (2023), às \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) horas, à Rua \_\_\_\_\_(declarar o local) \_\_\_\_\_nesta cidade de \_\_\_\_\_(nome do município) \_\_\_\_\_, presente o Presidente da Comissão Executiva Municipal (ou Comissão Municipal Provisória), Sr. Fulano, tendo como Secretário o Sr. Fulano, foi considerada constituída, sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, para os fins constantes do Edital de Convocação, publicado (ou afixado) na forma da lei. Iniciando os trabalhos às \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) horas, o Senhor Presidente declarou instalada a Convenção e, passando ao exame da Ordem do Dia, determinou que se passasse à eleição, por voto direto e secreto, do Diretório, dos Delegados à Convenção Estadual, e dos membros do Conselho de Ética e Disciplina, esclarecendo antes, que foram registradas, em tempo hábil, duas (ou três) chapas concorrentes a esta Convenção Municipal, as quais estavam na mesa. Os convencionais assinaram o livro de presença (ou a lista auxiliar), depois de comprovada, pelo Secretário, a sua filiação partidária, e votaram. (Dizer se durante a votação alguém usou da palavra e para qual finalidade, ou então declarar que não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação). Às \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto, já haviam votado. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os Srs. Fulano e Fulano para, como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haverem votado \_\_\_\_\_(tantos) filiados, encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação (ou dizer: durante a qual foram apresentadas as seguintes impugnações): constatou-se que as chapas registradas obtiveram a seguinte votação: CHAPA UM.....(tantos) votos; CHAPA DOIS.....

(tantos) votos; CHAPA TRÊS.....(tantos) votos, sendo encontrados, ainda, \_\_\_\_\_(tantos) votos em branco e \_\_\_\_\_(tantos) votos nulos. Tendo todas as chapas alcançado mais de 20% (vinte por cento) dos votos dos convencionais (ou, se for o caso, dizer: Foram consideradas somente as CHAPAS UM e DOIS, na hipótese de que só as duas alcançaram mais de 20% (vinte por cento) dos votos dos convencionais, sendo desprezada a votação da (CHAPA TRÊS), procedeu-se ao cálculo para distribuição proporcional dos lugares, de acordo com as regras estabelecidas no art.29 do Estatuto. À vista desse resultado e da colocação dos nomes nas chapas concorrentes, o Senhor Presidente proclamou eleitos e automaticamente empossados, para o Diretório Municipal (colocar na ordem do registro nas chapas): 1. Fulano de Tal; 2. Fulano de Tal; etc. Para suplentes do Diretório Municipal: 1. Fulano de Tal; (e assim sucessivamente). Para Delegados à Convenção Estadual: 1. Fulano de Tal; (e assim sucessivamente). Para suplentes de Delegados: 1. Fulano de Tal; (e assim sucessivamente). Para membros do Conselho de Ética e Disciplina: 1. Fulano de Tal; (e assim sucessivamente). Para suplentes do Conselho de Ética e Disciplina: 1. Fulano de Tal; (como nos demais casos). Cumprida esta parte, o Senhor Presidente convocou os eleitos para o Diretório Municipal a se reunirem nesta mesma data e local, às horas (se a reunião for no mesmo dia, como é recomendado ou então, indicar local, dia e hora da reunião) para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus suplentes e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata que, achada conforme, foi aprovada pelos presentes e vai assinada por mim, Fulano de Tal, Secretário e pelo Senhor Presidente, Fulano de Tal.

## MODELO 9

### ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL (que elegeu a Comissão Executiva)

#### PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (Município)

CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 2023

#### ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO DA MUNICIPAL

Aos.....dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e Três, nesta cidade de (nome da cidade), às tantas horas, na rua ..... reuniu-se o Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, eleito nesta data pela Convenção Municipal, com o fim especial de eleger a respectiva Comissão Executiva, bem como o respectivo Conselho Fiscal, na forma do Edital publicado (ou afixado). Verificado que estavam presentes tantos (citar o número) membros, havendo, portanto, maioria absoluta para deliberar, o Sr. Fulano, como Presidente, declarou aberta a sessão e convidou para servir de Secretário, o Sr. Fulano. Explicados pelo Presidente os motivos da reunião, conforme convocação feita por Edital e notificação pessoal, suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos, o Presidente consultou os membros presentes sobre a modalidade votação a ser seguida para a eleição da Comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal, tendo sido aprovado que essa eleição se desse pela forma secreta ou aberta, por chapa ou cargos. Foram chamados nominalmente, os Membros do Diretório presentes que haviam assinado a lista de presença para o ato da votação depositando cada um a cédula de sua escolha na urna que se encontrava na mesa. Encerrada a votação, foram designados os Senhores Fulano e Fulano para servirem de escrutinadores. Estes, assumindo o encargo, constataram que o numero de cédulas coincidia com o número de votantes. Em seguida, passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente, fulano de tal com tantos (dizer número) votos; Vice-Presidente, Fulano, com tantos votos; Secretário, Fulano, com tantos votos; Tesoureiro, fulano, com tantos votos, Vogais, (nomear eleitos), com tantos votos. Para Suplentes da Comissão Executiva: (nomear eleitos) com tantos votos. Para o Conselho Fiscal: membros efetivos: Fulano com tantos votos; Sicrano, com tantos votos; e Beltrano, com tantos votos; para membros suplentes: Fulano, com tantos votos; Sicrano, com tantos votos; e Beltrano, com tantos votos. (se tiver sido escolhido o processo de votação, registrar esse processo na ata). Em face do resultado encontrado, foram considerados eleitos e automaticamente empossados os seguintes companheiros: Para a Comissão Executiva: Presidente, Fula- no; Vice-Presidente, Fulano; Secretário, Fulano; Tesoureiro, Fulano; Líder da Bancada na Câmara Municipal, conforme comunicação arquivada, Vereador Fulano; Vogais: (nomear eleitos). Para Suplentes da Comissão Executiva: (nomear eleitos). Para o Conselho Fiscal: Fulano, Sicrano e Beltrano, como membros efetivos e Fulano, Sicrano e Beltrano, como suplentes. Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião. Para constar, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente.

**Nota:** Caso tenha havido votos em branco, referir quantos, bem como registrar, se foro caso, os votos dados a outros companheiros.

# MODELO 10

## TERMO

### PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 2023

## TERMO

Eu (fulano), como presidente do Diretório Municipal/Zonal do PSDB declaro que foi obedecido o art. 25 do estatuto, que exige o registro de chapas completas de candidatos a membros efetivos e suplentes dos Diretório e de delegados e suplentes, Conselho de ética e suplentes às Convenções, obedecendo a composição mínima de 30% e no máximo de 70% de candidatos de cada sexo.

Cidade/Data 2023

Assinatura presidente

# INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA NOMINATA DAS CONVENÇÕES NA EXTRANET TUCANA



# As Convenções na EXTRANET TUCANA

É obrigatório o preenchimento de todos os cargos eleitos em Convenção na nominata da EXTRANETTUCANA, uma ferramenta online que permite inserção e armazenamento de dados de maneira fácil e organizada, com a praticidade da internet.

## PASSO A PASSO

Acesse a EXTRANET TUCANA em [www.tucano.org.br](http://www.tucano.org.br)

ou [www.tucano.org.br](http://www.tucano.org.br) e digite seus dados de diretório, usuário e senha.

O sistema abrirá na tela do seu município.

Clique no botão CONVENÇÕES – NOMINATA no centro da página.

PREENCHIMENTO DA NOMINATA							
1. LISTA DE PRESENÇA	2. MEMBRO DIRETORIO MUNICIPAL	3. SUPLENTE DIRETORIO MUNICIPAL	4. DELEGADO CONVENCAO ESTADUAL	5. SUPLENTE DELEGADO CONV. ESTADUAL	6. MEMBRO CONS. ETICA MUNICIPAL	7. SUPLENTE CONS ETICA MUNICIPAL	8. MEMBRO CONS. FISCAL MUNICIPAL
9. SUPLENTE CONS. FISCAL MUNICIPAL	10. PRESIDENTE DO DIRETORIO MUNICIPAL	11. VICE-PRESIDENTE DIRETORIO MUNICIPAL	12. SECRETARIO DE DIRETORIO MUNICIPAL	13. TESOUREIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL	14. VOGAL DA EXECUTIVA MUNICIPAL	15. LIDER DA BANCADA	16. SUPLENTE DA EXECUTIVA MUNICIPAL
Inserir novo cadastro				Visualizar Nominata >>			

Na página PREENCHIMENTO DA NOMINATA, você deverá preencher os seguintes itens, seguindo a ordem abaixo:

1. Lista de presença;
2. Membro de Diretório Municipal/Zonal;
3. Suplente de Diretório Municipal/Zonal;
4. Delegado à Convenção Estadual/Zonal;
5. Suplente Delegado à Convenção Estadual/Zonal;
6. Membro do Conselho de Ética Municipal/Zonal;
7. Suplente do Conselho de Ética Municipal/Zonal;
8. Membro do Conselho Fiscal Municipal/Zonal;
9. Suplente do Conselho Fiscal Municipal/Zonal;
10. Presidente de Diretório Municipal/Zonal;
11. Vice-presidente de Diretório Municipal/Zonal;
12. Secretário de Diretório Municipal/Zonal;
13. Tesoureiro do Diretório Municipal/Zonal;
14. Vogal da Executiva Municipal/Zonal;
15. Líder da bancada;
16. Suplente da Executiva Municipal/Zonal.

## 1. LISTA DE PRESENÇA

Clique no ícone **1.LISTA DE PRESENÇA** e digite o número de nomes que você irá preencher (número total de nomes da Lista de Presença da Convenção). Selecione os nomes. Quando todos estiverem listados e com os dados corretos, clique em ADICIONAR.

Veja o exemplo com um município

9.SUPLENTE CONS. FISCAL MUNICIPAL	10.PRESIDENTE DO DIRETORIO MUNICIPAL	11.VICE-PRESIDENTE DIRETORIO MUNICIPAL	12.SECRETARIO DE DIRETORIO MUNICIPAL	13.TESOUREIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL	14.VOGAL DA EXECUTIVA MUNICIPAL	15.LID BAN
Inserir novo cadastro				Visualizar Nominata		
Quantidade total de nomes na lista de presença da convenção ( <b>Mínimo 30</b> ): <input type="text" value="36"/> <input type="button" value="Ok"/>						

ATENÇÃO - Confira o número exato de campos para selecionar os nomes, pois não será possível alterar a numeração depois de confirmado o número.

Selecione os nomes

1.	<input type="text" value="Selecione"/>	▼
2.	<input type="text" value="Selecione"/>	▼
3.	<input type="text" value="Selecione"/>	▼
4.	<input type="text" value="Selecione"/>	▼
5.	<input type="text" value="Selecione"/>	▼
6.	<input type="text" value="Selecione"/>	▼
7.	<input type="text" value="Selecione"/>	▼
8.	<input type="text" value="Selecione"/>	▼
9.	<input type="text" value="Selecione"/>	▼

Selecione o nome nos campos numerados, caso o nome já esteja na lista, mas com algum dado incorreto, clique em ALTERAR, que imediatamente abrirá o cadastro de filiados ao seu município na EXTRANET TUCANA.


Acrescente ou corrija as informações e clique em GRAVAR.

1. ACACIO

Confira os dados abaixo:

**\* Campos Obrigatórios. Caso não preenchidos, não conseguirá adicionar na lista.**

<b>E-mail</b>	<input type="text"/> @ig.com.br	<b>Endereço*</b>	-
<b>Celular</b>	199818 <input type="text"/>	<b>Bairro</b>	-
<b>Tel. Com</b>	-	<b>Cep*</b>	-
<b>Tel. Res</b>	-		



## REGRAS GERAIS

Observe que no CADASTRO da EXTRANET TUCANA os campos de preenchimento obrigatório aparecem pintados de amarelo. Caso não sejam devidamente completados, o sistema acusará erro. Isso se repetirá em todos os cargos.

Caso o nome desejado não figure na listagem, clique em **Inserir novo cadastro** para abrir a tela da EXTRANET TUCANA com o cadastro de filiados de seu diretório. Basta acrescentar nome e informações e clicar em GRAVAR no fim da tela.

**ATENÇÃO** - As alterações e inclusões na EXTRANET TUCANA não são imediatas, dependem de aprovação da Secretaria.

Sempre observe os números que aparecem no início da página. Eles o ajudam a controlar o andamento do processo, mostrando o número de nomes preenchidos e o número de nomes a preencher.

## VEJA O EXEMPLO A SEGUIR:

Retorne à página PREENCHIMENTO DA NOMINATA das convenções, selecione os novos nomes que deseja inserir e clique em ADICIONAR no fim da página.

9. ACHILLEN

Confira os dados abaixo:  
 \* Campos Obrigatórios. Caso não preenchidos, não conseguirá adicionar na lista.


<b>E-mail</b>	-	<b>Endereço*</b>	-
<b>Celular</b>	19	<b>Bairro</b>	-
<b>Tel. Com</b>	81	<b>Cep*</b>	-
<b>Tel. Res</b>	-		

---

10. ACHILLEN

Confira os dados abaixo:  
 \* Campos Obrigatórios. Caso não preenchidos, não conseguirá adicionar na lista.

<b>E-mail</b>	-	<b>Endereço*</b>	-
<b>Celular</b>	19	<b>Bairro</b>	-
<b>Tel. Com</b>	81	<b>Cep*</b>	-
<b>Tel. Res</b>	-		



## 2. MEMBRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL

Clique no ícone **MEMBRO DIRETÓRIO MUNICIPAL**. Observe que no início da página aparece o total de nomes que deverá ser preenchido. Selecione os nomes e, se todos estiverem listados e com os dados corretos, clique em ADICIONAR.

Cargo: MEMBRO DIRETORIO MUNICIPAL  
 Total: 15  
 Preenchidos: 0  
 Faltam: 15  
**Para agilizar o processo a inclusão é feita de 5 em 5 nomes.**

1.

2.

3.

4.

5.

Faça o mesmo processo realizado na inserção de nomes na Lista de Presença. Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique em ALTERAR ou em **Inserir novo cadastro**, salve na tela da EXTRANET TUCANA, retorne à Nominata e finalize a inserção de informações, clicando em ADICIONAR.



ATENÇÃO - A última vaga do Diretório Municipal destina-se ao Líder da Bancada. Apenas será possível incluí-lo selecionando o último número na listagem, que mostrará o nome de todos os vereadores, inclusive o do Líder.

Caso o município não possua vereador, selecione apenas a opção Líder da Bancada.

### 3. SUPLENTE DE DIRETÓRIO MUNICIPAL

Clique no ícone **SUPLENTE DIRETÓRIO MUNICIPAL**. No topo da página aparece a numeração com a quantidade exata de nomes que devem ser preenchidos. Selecione os nomes e, se todos estiverem listados e com os dados corretos, clique em ADICIONAR.

1.	<input type="text" value="Selecione"/>
2.	<input type="text" value="Selecione"/>
3.	<input type="text" value="Selecione"/>
4.	<input type="text" value="Selecione"/>
5.	<input type="text" value="Selecione"/>

Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique em ou ALTERAR, salve na tela da EXTRANET TUCANA, retorne à Nominata e finalize a inserção de informações, clicando em ADICIONAR.

## 4. DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL

Clique no ícone **DELEGADO CONVENÇÃO ESTADUAL** confira o total de nomes a ser preenchido, no topo da página. Selecione os nomes e, se todos estiverem listados e com os dados corretos, clique em ADICIONAR.

Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique **Inserir novo cadastro** ou ALTERAR, salve na tela da EXTRANET TUCANA, retorne à Nominata e finalize a inserção de informações, clicando em ADICIONAR.

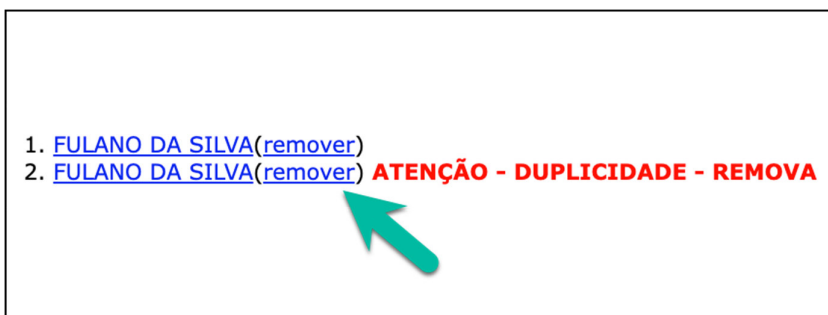
## 5. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL

Clique no ícone **SUPLENTE DEL. CONV. ESTADUAL**, confira o total de nomes a ser preenchido, no topo da página. Selecione os nomes e, se todos estiverem listados e com os dados corretos, clique em ADICIONAR.

Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique em **Inserir novo cadastro** ou ALTERAR, salve na tela da EXTRANET TUCANA, retorne à Nominata e finalize a inserção de informações, clicando em ADICIONAR.

## 6. MEMBRO DO CONSELHO DE ÉTICA MUNICIPAL

Clique no ícone **MEMBRO CONS. ÉTICA MUNICIPAL** e observe que no topo da página aparece o número 5, que é o total de nomes que deverão ser inseridos. Selecione os nomes e, se todos estiverem listados e com os dados corretos, clique em ADICIONAR no final da página.



Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique em

**Inserir novo cadastro**

ou ALTERAR, salve na tela da EXTRANET TUCANA, retorne à Nominata e finalize a inserção de informações, clicando em ADICIONAR.

ATENÇÃO - A mesma pessoa não pode ocupar o cargo de membro da Comissão Executiva e membro ou suplente do Conselho de Ética.

**O sistema bloqueará a inserção de nomes repetidos nesses campos.**

## 7. SUPLENTE DO CONSELHO DE ÉTICA MUNICIPAL

Clique no ícone **SUPLENTE CONS. ÉTICA MUNICIPAL** e observe que no topo da página aparece o número 5, que é o total de nomes que deverão ser inseridos. Selecione os nomes e, se todos estiverem listados e com os dados corretos, clique em ADICIONAR no final da página.

Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique em **Inserir novo cadastro** ou ALTERAR, salve na tela da EXTRANET TUCANA, retorne à Nominata e finalize a inserção de informações, clicando em ADICIONAR.

## 8. MEMBRO DO CONSELHO FISCAL MUNICIPAL

Clique no ícone **MEMBRO CONS. FISCAL MUNICIPAL** e observe que no topo da página aparece o número 3, que é o total de nomes que deverá ser inserido. Selecione os nomes e, se todos estiverem listados e com os dados corretos, clique em ADICIONAR no final da página.

Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique em **Inserir novo cadastro** ou ALTERAR, salve na tela da EXTRANET TUCANA, retorne à Nominata e finalize a inserção de informações, clicando em ADICIONAR.

## 9. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL MUNICIPAL

Clique no ícone **SUPLENTE CONS. FISCAL MUNICIPAL** e observe que no topo da página aparece o número 3, que é o total de nomes que deverá ser inserido. Selecione os nomes e, se todos estiverem listados e com os dados corretos, clique em ADICIONAR no final da página.

Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique em **Inserir novo cadastro** ou ALTERAR, salve na tela da EXTRANET TUCANA, retorne à Nominata e finalize a inserção de informações, clicando em ADICIONAR.

ATENÇÃO - A mesma pessoa não pode ocupar o cargo de suplente do Conselho Fiscal e membro do Conselho de Ética. O sistema bloqueará a inserção de nomes repetidos nesses campos.

## 10. PRESIDENTE DE DIRETÓRIO MUNICIPAL

Clique no ícone **PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL** e selecione um único nome. Se as informações estiverem corretas, clique em ADICIONAR para finalizar.

Se o nome do Presidente não estiver cadastrado no campo 1-Selezione, clique em **Inserir novo cadastro** para abrir a tela da EXTRANET TUCANA. Insira as informações, grave, retorne à Nominata e finalize clicando em ADICIONAR.

## 11. VICE-PRESIDENTE DE DIRETÓRIO MUNICIPAL/ZONAL

Clique no ícone **VICE-PRESIDENTE DIRETÓRIO MUNICIPAL** e selecione um único nome. Se as informações estiverem corretas, clique em ADICIONAR para finalizar.

Se o nome do Vice-Presidente não estiver cadastrado no campo 1-Selezione, clique em **Inserir novo cadastro** para abrir a tela da EXTRANET TUCANA. Insira as informações, grave, retorne à Nominata e finalize clicando em ADICIONAR.

## 12. SECRETÁRIO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL/ZONAL

Clique no ícone **SECRETÁRIO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL** e selecione um único nome. Se as informações estiverem corretas, clique em ADICIONAR para finalizar.

Caso o nome do Secretário de Diretório Municipal não esteja cadastrado no campo 1-Selezione, clique em **Inserir novo cadastro** para abrir a tela da EXTRANET TUCANA. Insira as informações, grave, retorne à Nominata e finalize clicando em ADICIONAR.

### 13. TESOUREIRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL/ZONAL

Clique no ícone **TESOUREIRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL** e selecione um único nome. Se as informações estiverem corretas, clique em ADICIONAR para finalizar.

Caso o nome do Tesoureiro de Diretório Municipal não esteja cadastrado no campo 1-Selezione, clique em **Inserir novo cadastro** para abrir a tela da EXTRANET TUCANA. Insira as informações, grave, retorne à Nominata e finalize clicando em ADICIONAR.

### 14. VOGAL DA EXECUTIVA MUNICIPAL/ZONAL

Clique no ícone **VOGAL DE EXECUTIVA MUNICIPAL** e confira o total de nomes a ser preenchido, no topo da página. Selecione os nomes. Se as informações estiverem corretas, clique em ADICIONAR para finalizar.

Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique em **Inserir novo cadastro** ou ALTERAR para abrir a tela da EXTRANET TUCANA. Insira as informações, grave, retorne à Nominata e finalize clicando em ADICIONAR.

### 15. LÍDER DA BANCADA

Clique no ícone **LÍDER DA BANCADA**. Observe que o Líder selecionado anteriormente aparece na tela. Portanto, o processo está concluído.

### 16. SUPLENTE DA EXECUTIVA MUNICIPAL/ZONAL

Clique no ícone **SUPLENTE DA EXECUTIVA MUNICIPAL** e confira o total e nomes a ser preenchido, no topo da página. Selecione os nomes. Se as informações estiverem corretas, clique em ADICIONAR para finalizar.

Se for necessário acrescentar nomes ou corrigir informações, clique em **Inserir novo cadastro** ou ALTERAR para abrir a tela da EXTRANET TUCANA. Insira as informações, grave, retorne à Nominata e finalize clicando em ADICIONAR.

## VISUALIZANDO A NOMINATA PRONTA

Clique no ícone **VISUALIZAR NOMINATA** para abrir a página com todas as informações inseridas.

PREENCHIMENTO DA NOMINATA

1. LISTA DE PRESENÇA	2. MEMBRO DIRETORIO MUNICIPAL	3. SUPLENTE DIRETORIO MUNICIPAL	4. DELEGADO CONVENCAO ESTADUAL			
9. SUPLENTE CONS. FISCAL MUNICIPAL	10. PRESIDENTE DO DIRETORIO MUNICIPAL	11. VICE-PRESIDENTE DIRETORIO MUNICIPAL	12. SECRETARIO DE DIRETORIO MUNICIPAL			

[Inserir novo cadastro](#) [Visualizar Nominata >>](#)

Confira na Nominata (veja exemplo na página ao lado) se todos os dados foram preenchidos e estão corretos.

**Imprima** e faça nova revisão da Nominata.

**ATENÇÃO** - A sua Nominata poderá aparecer com **campos em vermelho**, apontando campos obrigatórios que não foram preenchidos e a informação cadastro incompleto. Para efetuar a correção, clique no nome da pessoa e imediatamente abrirá a tela do cadastro da EXTRANET TUCANA. Complete os dados nos campos amarelos e clique em GRAVAR.

AS ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E EXCLUSÕES CADASTRAS SERÃO ANALISADAS PELA SECRETARIA ANTES DE ENTRAREM EM VIGOR NA NOMINATA.

Após verificar se todos os dados da Nominata estão corretos, clique em:

**FINALIZAR NOMINATA**

Parabéns, você inseriu corretamente na Nominata da EXTRANET TUCANA todos os cargos de seu Diretório eleitos na Convenção de **2023**.

Agora aguarde a aprovação da Secretaria.

**Extranet**

# TUCANA

## Diretório Estadual do PSDB-SP

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3530 - 1º andar, sala 11 - Jd. Paulista

São Paulo - SP - 01402-001

Telefone (0XX11) 5078-4545

